

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de Serviços de Projetos de Arquitetura e interiores, de Cegecon (centro de gestão em educação), Localizado no endereço Av. Anhanguera, nº5110, centro, edifício Moacir Teles, cep :74.215.865/0001-80 Goiânia- GO, portadora do CNPJ:14.215.865/0001-80 de ora diante denominada CONTRATANTE, e de outra parte, a empresa Tayna Gonçalves Arquitetura e Interior, com CNPJ: 22.622.830/0001-93 endereço profissional na Avenida das indústrias, quadra-151, lote, 47, sala 103, setor santa Genoveva- Goiânia -GO, de ora em diante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contrato seguinte.

## I - DO OBJETO:

A CONTRATADA prestará ao CONTRANTE os serviços de Projetos de Arquitetura de interiores Goiânia- Goiás.

## II - DOS SERVIÇOS:

s projetos serão desenvolvidos em duas etapas:

2.1 - Estudo preliminar - (Propostas de projeto)

2.2 - Projetos finais

Estudo de propostas terá a apreciação do cliente das soluções propostas e com seu aceite, dar-se a elaboração dos projetos finais.

Serão entregues os seguintes conteúdos de informações em arquivo auto CAD, e impresso;

Projeto de Interiores: Loja de Roupas

Etapas:
Projeto Layout completo
Projeto Luminotécnico
Projeto Gesso
Projeto Fachada
Pontos e tomadas (a serem adicionados)
Projeto ar condicionado
Projeto banheiro
Projeto copa e café clientes
Especificação de cores, Acabamentos, papel parede
Especificação de móveis e mobiliários
Imagens 3D de interiores
Incluso 1 visitas a obra
* As visitas serão cobradas à parte, caso o cliente queira acompanhamento de obra.
Valor a negociar
Sugestão de mobiliários
Lista de fornecedores

## III - PRAZOS e ETAPAS

Será apresentado o estudo preliminar após 10 dias da assinatura do contrato. Para aprovação e andamento das etapas subsequentes. A entrega final dos projetos se dará em 20 dias, (ou enquanto durarem as decisões) se assim tiver tudo definido pelo contratante.

- Para execução dos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

#### IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A CONTRATADA fará anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA acerca dos serviços objeto do presente instrumento; (caso haja necessidade no caso de obra)
- b) Eventuais modificações no projeto pelo CONTRATANTE após a aprovação da etapa correspondente terão acréscimo de honorários, que serão acordados previamente;
- c) Os projetos serão entregues em CD ou via correio eletrônico (e-mail), cujas cópias ficarão a cargo da CONTRATANTE;
- d) Será cobrada à hora técnica por assistência e/ ou visita à obra, posteriores à entrega do projeto e de comum acordo entre as partes.
- e) O valor das visitas técnicas é cobrado o valor de R\$120,00 cada visita. (Caso haja visita a obra) + a viagem até a cidade (valor a negociar)
- f) Não será cobrado visitas as lojas para as escolhas de móveis, e acabamentos, etc. Caso a loja seja em Goiânia.
- g) A inadimplência de qualquer parcela acertada no Item III acima dará ensejo à cobrança de multa penal compensatória de 10% sobre o valor da parcela inadimplida, acrescida de juros moratórios a base de 1% ao mês, cobrados pro - rata die;
- h) O presente contrato não estabelece qualquer vínculo empregatício, subordinação hierárquica, funcional ou patronal entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
- i) O CONTRATANTE autoriza e cede à divulgação do projeto, seja na planta, seja na edificação, em qualquer meio de comunicação de mídia, folder, publicidade, ou do portfólio pessoal da CONTRATADA, que valorizarão o imóvel e o trabalho desta, ressaltado que o nome e endereço do CONTRATANTE serão resguardados.
- j) A cessão de direitos tratada no item acima é feita em caráter gratuito e isento do pagamento de qualquer valor ao CONTRATANTE, assim como não gera a este direito a qualquer indenização, a que título for.

#### V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento por parte da CONTRATANTE, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade do arrependimento concedida no art. 1.059 do Código Civil.

Assim, para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente deste contrato.



Estando, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Goiânia, 31 de Maio de 2017.

*Tayna Gonçalves Martins*

CONTRATADA

Tayna Gonçalves Martins  
22.622.830/0001-93

22.622.830/0001-93  
TG MARTINS - ARQUITETURA  
E INTERIORES - ME  
Av. das Industrias nº 517 Qd.151 Lt.47 Sl.103  
St. Santa Genevêva CEP 74.670-600  
GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

-----

*Almerio Marques Leão*

CONTRATANTE

Cegecon (CNPJ nº 06.722.830/0001-00)

Almerio Marques Leão  
Superintendente Executivo

Almerio Marques Leão  
Superintendente Executivo

*Tayna*